

CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

10 DE NOVEMBRO DE 2014.

LISTA DE PRESENÇA

Laura Dias Dalcanale Perreira Alves
Presidente

Stefano Adolfo Prado Arnhold
Secretário

Laura Dias Dalcanale Perreira Alves

Presente

Sylvio Monti Neto

Presente

Sergio Roberto Robles Ventiola

Presente

Conforme faculta o parágrafo 3º. do Artigo 17 do Estatuto Social, a Sra. Isabel Clark Ribeiro, Presidente da Comissão de Atletas, o Sr. Hans Santos Egger representando o Clube de Ski e Snowboard do Rio de Janeiro e o Sr. Luís Eduardo Dutra Rodrigues representando o Esporte Clube Pinheiros enviaram seus votos por escrito.

CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos dez dias do mês de novembro de 2014, às 14:00 horas, na Av. Dr. Cardoso de Mello, 1855 – 11º. andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros da Assembleia da CBDN – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE, a saber: Senhora LAURA DIAS DALCANALE PEREIRA ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.083.617-2, inscrita no CPF/MF sob nº 743.119.649-00, residente e domiciliada a Rua Quintino Bocaiuva, 131 - apto 11 - Cabral - Curitiba- PR, representando o Clube Paranaense de Ski e Snowboard; Senhor SYLVIO MONTI NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.760.552-7, inscrito no CPF/MF sob nº 943.267.628-53, residente e domiciliado a Rua Marechal Bittencourt, 618 - Jardim Europa – São Paulo – SP, representando o Ski Clube de São Paulo; e o Senhor SERGIO ROBERTO ROBLES VENTIOLA, chileno, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE no. W234946-2 e inscrito no CPF/MF sob no. 075.527.658-28, residente e domiciliado a Rua João Moura 1381 apto. 101, Jardim Paulista, São Paulo – SP, representando o Clube Alpino Paulista. Assumiu a Presidência da Mesa, a Senhora LAURA DIAS DALCANALE PEREIRA ALVES, que deu por instalada a reunião e convidou a mim, STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD, para secretariar os trabalhos. A Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e informou aos presentes que a presente Assembleia fora convocada em carácter de urgência para atender solicitação da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Rendimento do Ministério do Esporte que solicitou pequenas alterações ao texto do Estatuto da Entidade para melhor adequá-lo ao exigido pelos Artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98 conhecida como Lei Pelé, nos termos da Portaria 224 do Ministério do Esporte. Assim a Sra. Presidente solicitou a todos que aprovassem o carácter de urgência e a forma de convocação da Assembleia registrando se tratar de uma Assembleia Universal com a representação de todos os clubes filiados. Foi então aprovado por unanimidade de votos tanto o carácter de urgência como a forma de convocação da Assembleia e a Sra. Presidente lembrou a todos que além dos presentes estavam sendo computados os votos enviados por escrito do Sr. Hans Santos Egger representando o Clube de Ski e Snowboard do Rio de Janeiro, da Sra. Isabel Clark Ribeiro, Presidente da Comissão de Atletas da CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve e do Sr. Luís Eduardo Dutra Rodrigues, representando o Esporte Clube Pinheiros. Em seguida a Sra. Laura Dias Dalcanale Pereira Alves solicitou a todos que aprovassem a ordem do dia que teria um único item: aprovação de pequenas alterações ao texto do Estatuto da Entidade para melhor adequá-lo ao exigido pelos Artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98 conhecida como Lei Pelé, nos termos da Portaria 224 do Ministério do Esporte. Novamente, por unanimidade de votos, foi aprovada a ordem do dia. Neste momento a Sra. Presidente solicitou ao Presidente da Diretoria, o Sr. Stefano Adolfo Prado Arnhold, que fizesse a leitura das alterações aos textos do item (h) do artigo 10 e do artigo 21 do Estatuto Social. Foram então aprovadas por unanimidade de votos as alterações sugeridas e a redação final dos dois artigos é a seguinte:

Art. 10 - São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos ou não nos poderes da entidade, na forma da legislação vigente, os desportistas

- a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) afastados de cargos eletivos ou de confiança da entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- f) os falidos; e
- g) os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos Órgãos de Justiça Desportiva ou pelo COB.
- h) o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º. (segundo) grau ou por adoção ou por afinidade do Presidente ou dirigente máximo da entidade.

Art. 21 - O Conselho Fiscal (CF) compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela AG, com mandato de quatro anos. O CF terá a mais ampla autonomia para o desempenho de suas funções.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse se manifestar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. São Paulo, 14 de Novembro de 2014. Ass: Laura Dias Dalcanale Perreira Alves – Presidente, Stefano Adolfo Prado Arnhold – Secretário, Laura Dias Dalcanale Perreira Alves, Sylvio Monti Neto e Sergio Roberto Robles Vertiola.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.